



**RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a deliberação por maioria dos votos pela **supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**, e da outras providencias

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a primeira reunião ordinária de dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou pela **supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**, e da outras providencias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Deliberar pela **supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**,

Art. 2º - Deliberar pela **RETIRADA/ SAÍDA** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, do Comitê de gestão criado no **DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**.

Art. 3º – Revogar a **RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**.

Porto Velho,/RO, 19 de fevereiro de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 21/03/2025, 09:27:51



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 19/03/2025,  
07:41:20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 19 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a deliberação por maioria dos votos pela supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025, e da outras providencias.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a primeira reunião ordinária de dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou pela supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025, e da outras providencias;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Deliberar pela supressão do artigo 9º do DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Art. 2º - Deliberar pela RETIRADA/ SAÍDA do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, do Comitê de gestão criado no DECRETO Nº 20.763 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Art. 3º – Revogar a RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

***ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA***  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as

transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 7199634E Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 7199634E

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6DA6BA54